

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO



DESPACHO
Arquivo
Aprovado
120062 Pres. SC/IPB
18/07/02

Quanto aos docs. 21, do Sinodo Norte Paulistano, propondo que o SC/IPB declare nulas as resoluções SC-74-004, SE-SC-IPB-2001 - doc. 1, bem como o acréscimo do art. 4º do RI dos Sinodos, 07, oriundo do Sinodo Rio Doce, consultando sobre a constitucionalidade da mesma resolução e nº 114, oriundo do Sinodo Sudoeste de Goiás, propondo que se estenda a resolução em pauta aos demais Concílios da IPB, o SC-IPB resolve:

1. declarar nulas as resoluções supra, de acordo com o art. 145, combinado com o art. 67, ambos da CI/IPB.
2. Declarar prejudicado o doc. 114.

Rio de Janeiro- RJ, sala das Sessões, 18 de julho de 2002

Silveira - Relator

Paulino - Vice-Relator

Gilberto

Silveira
Paulino
Gilberto

David Casali

Paulino

Gilberto
Paulino

Paulino
Gilberto

Gilberto

Paulino

Paulino
Gilberto

Miss
Purd


Miss
Purd

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]